

O presente trabalho busca analisar os poderes da Administração Pública Tributária que permitem a sua atuação nas empresas privadas de forma a desconfigurar a prestação de serviços e configurar a relação de emprego. A partir da Lei 11.457/07, com a criação da Receita Federal do Brasil, possibilitou-se a atuação mais ampla do Fisco na cobrança das contribuições previdenciárias, reconhecendo os efeitos do vínculo de emprego sem sentença trabalhista transitada em julgado. Isso tem resultado em fiscalizações nas empresas e conseqüentemente, o questionamento de relações de prestação de serviços. Nesta situação, apresenta-se a problemática dos conflitos de interesses jurídicos e de princípios constitucionais que devem ser analisados. Busca-se verificar quais princípios protecionistas no âmbito trabalhista estariam em choque com os da livre iniciativa, e sua ponderação no âmbito da prestação de serviços. Procura-se analisar se a Administração Pública, desconfigurando a relação de prestação de serviços e configurando o vínculo empregatício, está agindo com abuso de poder, ou estaria simplesmente protegendo o trabalhador e evitando fraudes. Também se deve ponderar se os agentes estão agindo nos limites impostos pela nova lei tributária e, ainda, se é constitucional tal atuação prevista em lei. Questiona-se se há um excesso na atuação do Fisco ou a proteção do interesse dos trabalhadores evitando que haja fraude nas relações de trabalho. Há aqui uma questão relevante de âmbito social, devido aos reflexos da desconfiguração da relação de prestação de serviços e do reconhecimento do vínculo empregatício. Para a realização deste trabalho será utilizado o método de abordagem dedutivo. Como métodos de procedimento serão utilizados os métodos comparativo e interpretativo.